



Saúde Mental das Trabalhadoras e dos Trabalhadores da Saúde de Santa Catarina.



Saúde Mental das Trabalhadoras e dos Trabalhadores da Saúde de Santa Catarina.

TEMAS A DISCUTIR

- Sensibilização e Dignidade
- Saúde Mental no Trabalho
 - Base Legal
- Mudanças na NR1 - NR32
 - Notificações SINAN
 - Principais Causas
 - Implementação
 - Fiscalização
 - Conclusão



Sensibilização e Dignidade

A sensibilização e dignidade do trabalhador e da trabalhadora são direitos fundamentais assegurados pela legislação trabalhista brasileira. A dignidade no ambiente de trabalho é um direito fundamental de todo trabalhador(a), devendo ser assegurado por meio de políticas públicas eficazes, fiscalização adequada e conscientização da sociedade.

A legislação trabalhista estabelece diretrizes que buscam equilibrar as relações entre empregadores e empregados, assegurando condições justas e respeitadas aos trabalhadores.

O reconhecimento da dignidade da pessoa humana está na satisfação do bem-estar físico, intelectual, moral, psicológico e social do trabalhador (a), assegurando-se a quem vende a sua força de trabalho para outrem ambientes laborais saudáveis, para que o trabalhador(a) possa cumprir suas obrigações contratuais e, conseqüentemente, obter recursos financeiros para satisfazer suas necessidades básicas, com a finalidade de melhor qualidade de vida.





‘Manifestación’ (1934), por Antonio Berni. Imagem: Antonio Berni/Museo de Arte Latinoamericano de Buenos Aires (MALBA)



Saúde Mental no Trabalho

A saúde mental no trabalho refere-se à capacidade emocional, psicológica e social dos trabalhadores, as, para lidar com os desafios diários sem comprometer o seu bem-estar.

Isso vai além da ausência de transtornos mentais, e envolve a presença de condições que favorecem o equilíbrio e a realização pessoal no ambiente profissional.

Um ambiente de trabalho saudável não só melhora a qualidade de vida dos trabalhadores, mas também aumenta a produtividade, a criatividade e a capacidade de resolução de problemas.





Dados do governo Federal indicam que problema atinge todos os Estados, e, por isso, depende de uma solução unificada; NR-1 é esperança dos trabalhadores



GOVERNO DE
**SANTA
CATARINA**
SECRETARIA DA SAÚDE

Legislação e Normas Trabalhistas

A partir de 2026 todas as empresas brasileiras deverão avaliar e gerenciar riscos psicossociais como parte da gestão de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), conforme a nova atualização da NR-1 Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

Isso inclui a identificação de fatores que podem prejudicar a saúde mental dos trabalhadores, as, e a implementação de ações preventivas.



MUDANÇAS NA NR-1

A NR-1 trata das disposições gerais de segurança e saúde no trabalho.

Ela estabelece deveres, direitos e responsabilidades de empregadores(as) e trabalhadores(as), trabalho. Em outras palavras, ela define diretrizes que todas as empresas devem seguir para prevenir acidentes e doenças ocupacionais, independentemente do porte ou segmento servindo de base para o funcionamento das demais normas de saúde e segurança no país.

O que mudou?

As empresas, entidades e serviço público agora são obrigadas a considerar os riscos psicossociais no Programa de Gerenciamento de Risco (PGR). Ou seja, alguns sintomas e doenças, tais como, o sofrimento mental, o estresse, o assédio moral, o Burnout, e envolve ainda a sobrecarga e pressão excessiva que também são riscos ocupacionais e devem ser prevenidos e combatidos.



GOVERNO DE
**SANTA
CATARINA**
SECRETARIA DA SAÚDE

É fundamental também citar a NR 32 que estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores, as, de serviços de saúde, como hospitais, laboratórios e clínicas.

A norma abrange os riscos biológicos, químicos, físicos e ergonômicos, e detalha a obrigatoriedade de programas de prevenção, capacitação contínua dos trabalhadores, e medidas como o uso adequado de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e o manejo correto de resíduos hospitalares.

Saúde x Meio Ambiente x Segurança

ANVISA - RDC 306

MMA- CONAMA 358

MTE - NR 32



PGRSS



GOVERNO DE
**SANTA
CATARINA**
SECRETARIA DA SAÚDE

Agravos SINAN – Transtornos mentais 2024/2025



Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho 2024						
CID Diagnóstico	Criciúma	Fpolis	Itajaí	Joinville	São José	Total
7730 ESGOTAMENTO	1		14	16		32
F313 TRANSTORNO AFETIVO BIPOLAR, EPISODIO ATUAL DEPRESSIVO LEVE OU MODERADO			1			1
F316 TRANSTORNO AFETIVO BIPOLAR, EPISODIO ATUAL MISTO			2			2
F32 EPISÓDIOS DEPRESSIVOS			1			1
F322 EPISODIO DEPRESSIVO GRAVE SEM SINTOMAS PSICÓTICOS				1		1
F323 EPISODIO DEPRESSIVO GRAVE COM SINTOMAS PSICÓTICOS			1			2
F33 TRANSTORNO DEPRESSIVO RECORRENTE						1
F332 TRANSTORNO DEPRESSIVO RECORRENTE, EPISODIO ATUAL GRAVE SEM SINTOMAS PSICÓTICOS			1			1
F333 TRANSTORNO DEPRESSIVO RECORRENTE, EPISODIO ATUAL GRAVE COM SINTOMAS PSICÓTICOS			2			2
F39 TRANSTORNO DO HUMOR [AFETIVO] NÃO ESPECIFICADO						1
F41 OUTROS TRANSTORNOS ANSIOSOS			1	0		2
F411 ANSIEDADE GENERALIZADA	1	1	1	4	1	8
F412 TRANSTORNO MISTO ANSIOSO E DEPRESSIVO		1	3	1		5
F418 OUTROS TRANSTORNOS ANSIOSOS ESPECIFICADOS			1			1
F419 TRANSTORNO ANSIOSO NÃO ESPECIFICADO				1		1
F43 REAÇÕES AO STRESS GRAVE E TRANSTORNOS DE ADAPTAÇÃO	1		2			3
F431 ESTADO DE STRESS PÓS-TRAUMÁTICO	1		8	11		21
F432 TRANSTORNOS DE ADAPTAÇÃO				15		15
F439 REAÇÃO NÃO ESPECIFICADA A UM STRESS GRAVE				1		1
F512 TRANSTORNO DO CICLO VIGILIA-SONO DEVIDO A FATORES NAO – ORGÂNICOS				2		2
F603 TRANSTORNO DE PERSONALIDADE COM INSTABILIDADE EMOCIONAL			1			1
Z56 PROBLEMAS RELACIONADOS COM O EMPREGO E COM O DESEMPREGO			3			3
Z563 RITMO DE TRABALHO PENOSO			1			1
Z566 OUTRAS DIFICULDADES FÍSICAS E MENTAIS RELACIONADAS AO TRABALHO			3	3		6
Z73 PROBLEMAS RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE SEU MODO DE VIDA			4			4
R458 OUTROS SINTOMAS E SINAIS RELATIVOS AO ESTADO EMOCIONAL						1
F99 TRANSTORNO MENTAL	1	2		1		4
Total	5	4	50	57	1	124

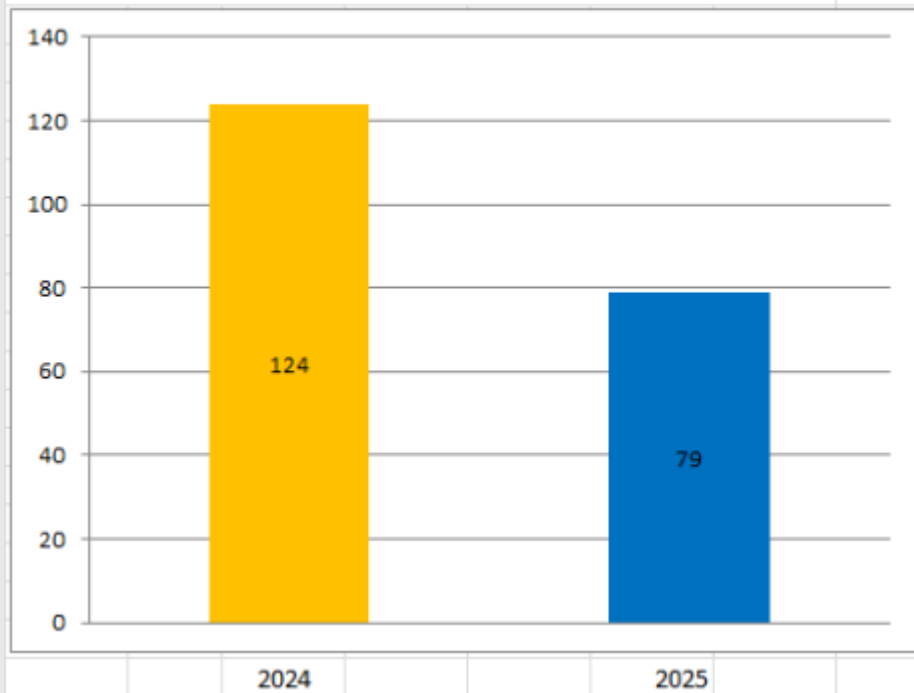
Agravos – Transtornos mentais 2025

Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho 2025					
CID Diagnóstico	Criciúma	Itajaí	Joinville	Lages	Total
F38 OUTROS TRANSTORNOS DO HUMOR [AFETIVOS]		1			1
Z730 ESGOTAMENTO		5	11		17
F32 EPISÓDIOS DEPRESSIVOS	1				1
F321 EPISÓDIO DEPRESSIVO MODERADO		1	2		3
F331 TRANSTORNO DEPRESSIVO RECORRENTE, EPISÓDIO ATUAL MODERADO			2		2
F332 TRANSTORNO DEPRESSIVO RECORRENTE, EPISÓDIO ATUAL GRAVE SEM SINTOMAS PSICÓTICOS		1			1
F41 OUTROS TRANSTORNOS ANSIOSOS		1	1		2
F410 TRANSTORNO DE PÂNICO [ANSIEDADE PAROXÍSTICA EPISÓDICA]			2		2
F411 ANSIEDADE GENERALIZADA		4	3		8
F412 TRANSTORNO MISTO ANSIOSO E DEPRESSIVO		1	2		3
F419 TRANSTORNO ANSIOSO NÃO ESPECIFICADO			1		1
F421 COM PREDOMINÂNCIA DE COMPORTAMENTOS COMPULSIVOS [RITUAIS OBSESSIVOS]					1
F43 REAÇÕES AO STRESS GRAVE E TRANSTORNOS DE ADAPTAÇÃO		1	1		2
F430 REAÇÃO AGUDA AO STRESS			1		2
F431 ESTADO DE STRESS POS-TRAUMÁTICO		2	8		10
F432 TRANSTORNOS DE ADAPTAÇÃO			1		2
F439 REAÇÃO NÃO ESPECIFICADA A UM STRESS GRAVE	1		1	1	3
Y96 ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE					1
Z560 DESEMPREGO NÃO ESPECIFICADO			1		1
Z562 AMEAÇA DE PERDA DE EMPREGO			1		1
Z566 OUTRAS DIFICULDADES FÍSICAS E MENTAIS RELACIONADAS AO TRABALHO		4	5		9
Z578 EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A OUTROS FATORES DE RISCO			2		2
Z733 STRESS NÃO CLASSIFICADO EM OUTRA PARTE		1			1
F99 TRANSTORNO MENTAL					2
Total	2	22	45	1	79



GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SAÚDE

TRANSTORNOS MENTAIS NO TRABALHO EM SANTA CATARINA



Agravos SINAN – Transtornos mentais em trabalhadores(as) da saúde 2024/2025



GOVERNO DE
**SANTA
CATARINA**
SECRETARIA DA SAÚDE

Tabela de nº de agravos relacionado a Transtornos Mentais em Profissionais de Saúde de SC em 2024

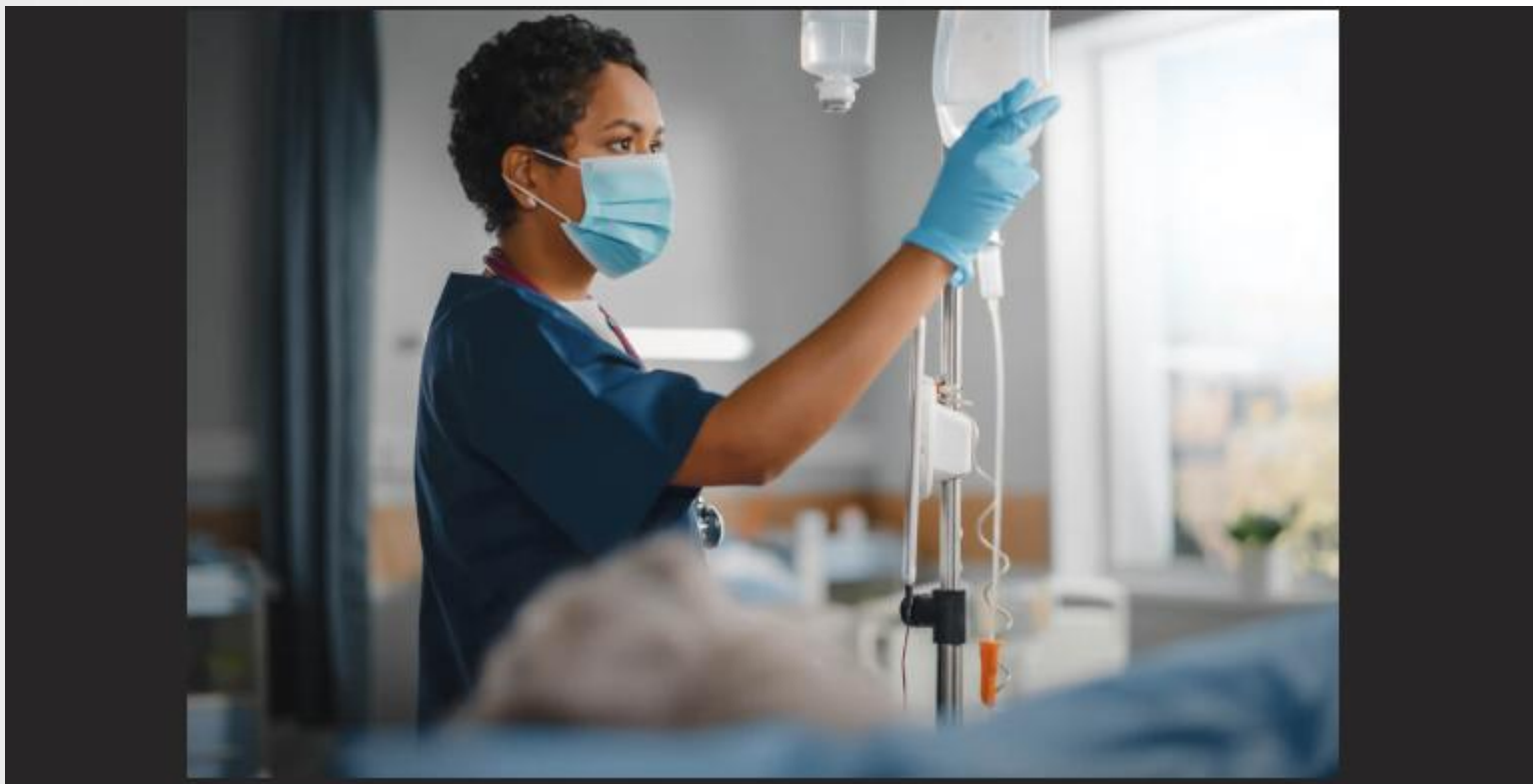
Ocupação	Frequencia
223115 MEDICO CLINICO	2
223405 FARMACEUTICO	2
223505 ENFERMEIRO	5
251510 PSICOLOGO CLINICO	1
322205 TECNICO DE ENFERMAGEM	4
516210 CUIDADOR DE IDOSOS	1
325115 TECNICO EM FARMACIA	1
2235C1 ENFERMEIRO SAUDE DA FAMILIA	1
223565 ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1
Total	18



Tabela de nº de agravos relacionado a Transtornos Mentais em Profissionais de Saúde de SC em 2025

Ocupação	Frequencia
223115 MEDICO CLINICO	2
223505 ENFERMEIRO	5
322205 TECNICO DE ENFERMAGEM	4
515105 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2
322430 AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	1
Total	14





GOVERNO DE
**SANTA
CATARINA**
SECRETARIA DA SAÚDE

Principais Causas do adoecimento mental no trabalho

Sobrecarga de trabalho: Exigências excessivas podem levar ao estresse e ao burnout.

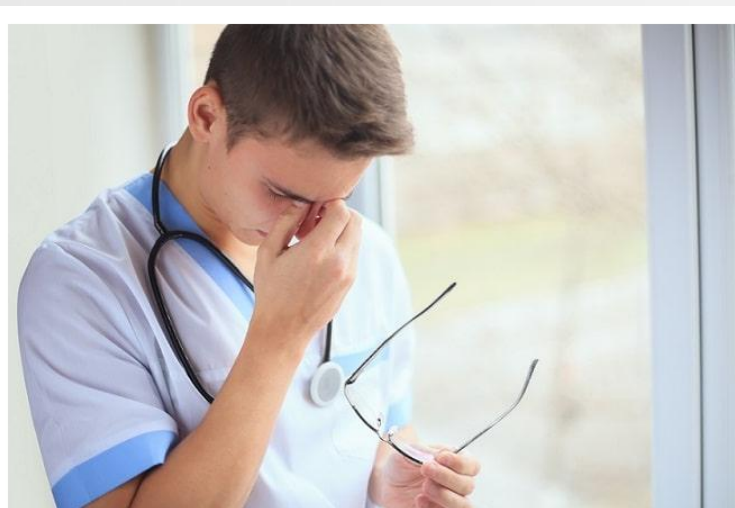
Falta de segurança psicológica: Ambientes onde os trabalhadores não se sentem seguros para expressar suas preocupações podem ser prejudiciais.

Metas inalcançáveis e liderança tóxica: Pressões constantes e falta de reconhecimento podem causar desmotivação e ansiedade.



Principais Causas do adoecimento mental no trabalho em profissionais de saúde

As principais causas do adoecimento mental em profissionais de saúde incluem sobrecarga de trabalho, ritmo acelerado, longas jornadas, pressão por metas, falta de autonomia, escassez de pessoal, ambiente de trabalho inadequado, precarização do trabalho, ambiguidade e conflito de papéis, assédio moral e conflitos interpessoais.



IMPLEMENTAÇÃO DAS POLITICAS EM SAÚDE MENTAL NO TRABALHO

Quais são as políticas que podem melhorar a saúde mental no trabalho?

- ▮ **Diagnóstico organizacional:** Realizar uma avaliação detalhada das necessidades de saúde mental dos trabalhadores, considerando a carga de trabalho, as relações interpessoais e o equilíbrio entre vida pessoal e profissional.
- ▮ **Desenvolvimento de programas de promoção e prevenção:** Elaborar e implementar programas que promovam a saúde mental, focando em práticas de melhoria a saúde, também a não discriminação e suporte aos trabalhadores (as) que retornam ao trabalho após afastamentos por problemas de saúde mental.
- ▮ **Fomentar a participação ativa dos trabalhadores (as):** Criar canais de feedback onde os trabalhadores, as, possam contribuir com ideias e feedbacks sobre as iniciativas, garantindo que o programa seja relevante e eficaz.



IMPLEMENTAÇÃO

Monitoramento e avaliação: Implementar um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a eficácia do programa de saúde mental e fazer os ajustes regulares com base nas avaliações. Essas etapas são fundamentais para garantir que as empresas e instituições sejam capazes de cumprir com as regulamentações e promover um ambiente de trabalho saudável.



SAÚDE DO TRABALHADOR NA FISCALIZAÇÃO

Como será a fiscalização com relação aos riscos psicossociais referente ao novo texto da NR-01?

- A fiscalização será feita tanto por meio de denúncias quanto por inspeções planejadas, priorizando locais de trabalho com alta incidência de adoecimento mental.
- Os fiscais de Saúde do Trabalhador irão verificar:
 - **A organização do trabalho e a carga de atividades;**
 - **O cumprimento das NRs;**
 - **Análise do PGR e PCMSO;**
 - **Verificação de Relatórios de afastamentos por doenças mentais, tais como ansiedade e depressão, dentre outras;**
 - **SINAN e CAT emitidas por doenças mentais;**
 - **Entrevistas com trabalhadores (as) para avaliar o clima organizacional;**
 - **Medidas adotadas pelos locais de trabalho para minimizar riscos psicossociais.**



GOVERNO DE
SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SAÚDE

CONCLUSÃO

A saúde mental no trabalho é um tema crucial que deve ser abordado com seriedade. Investir em estratégias como apoio psicológico acessível, capacitação de gestores para identificar sinais precoces, ajustes simples na organização do trabalho (rodízios de função, pausas) e campanhas internas de conscientização (promoção e prevenção) devem ser levadas a sério.

Investir no bem estar emocional dos trabalhadores (as) não é apenas uma questão de responsabilidade, mas também uma estratégia inteligente para melhorar o desempenho organizacional e garantir um ambiente de trabalho mais humano e digno.



ANTUNES, R. Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 3. ed. São Paulo/Campinas: Cortez/Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1995.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 1679, de 19 de setembro de 2002. Dispõe sobre a estruturação da rede nacional de atenção integral à saúde do trabalhador no SUS e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde; 2002.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.823/GM, de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Brasília: Ministério da Saúde; 2012.

BRASIL. Portaria MTE n.º 485, de 11 de novembro de 2005. Institui a Norma Regulamentadora NR 32 – segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Diário Oficial da União. 2006. 3.

Casagrande, A. L. G., Souza, G. C. de, Freitas, J. O., Pereira, G. V., Ieri, I. S. L. dos S., Brito, N. E. P. de, Elias, G. E. I., Elias, A. L. I., Alves, B. M. de B., & Pereira, L. G. (2024). PANORAMA DA SAÚDE MENTAL DOS TRABALHADORES NO CONTEXTO DA PANDEMIA: ESTUDO DOS TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO NOTIFICADOS ENTRE 2019 E 2022, NO BRASIL. Revista CPAQV - Centro De Pesquisas Avançadas Em Qualidade De Vida , 16(3), 13.

DIAS, E. C. Organização da Atenção à Saúde no Trabalho. In: FERREIRA. 1999.

FARIA, H.; WERNECK, M.; SANTOS, M. A. Processo do trabalho em saúde. Nescon/UFMG, Coopmed, 2009.

LAURELL, A. C. Processo de trabalho e saúde. Revista Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v. 11, p. 8-22, 1981.

LIRA, Isabelle Laís Oliveira dos Santos et al. Panorama da saúde do trabalhador na atenção primária à saúde: estratégias para prevenção de acidentes. Journal of Social Issues and Health Sciences (JSIHS), [S. l.], v. 2, n. 1, 2025



Marcellino, F. de F., Marcellino, I. V., Forster, A. C., & Simões, B. J. G. (1998). Pronto-atendimento de adultos em serviço de saúde universitário: um estudo de avaliação. *Revista De Administração Pública*, 32(3), 47 a 64. Recuperado de <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/7733>

MARCELLINO, Irevan Vitoria. Da informação à educação em saúde: a CIPA e sua atividade educativa em uma empresa de Ribeirão Preto, SP. 2004. Tese (Doutorado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2005. doi:10.11606/T.59.2005.tde-04072005-095137. Acesso em: 2025-11-05.

MEDEIROS, A. C. et al. Gestão participativa na educação permanente em saúde: olhar das enfermeiras. *Revista Brasileira de Enfermagem*. Brasília, DF, v. 63, n. 1, p. 38-42, jan.-fev. 2010.

MENDES, R. Conceito de Patologia do Trabalho. In: MENDES, R. (Org.). *Patologia do trabalho*. 2. ed. São Paulo: Atheneu, p. 47-92, 2003.

MENEGON, F.A; Et al. *Homens e atenção à saúde do trabalhador*. UFSC. 2. ed. Florianópolis, 2024.

MINAYO-GOMEZ, C.; THEDIM-COSTA, S. M. F. A construção do campo da saúde do trabalhador: percurso e dilemas. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 21-32, 1997.

Machado, Jorge Mesquita Huet e Assunção, Ada Avila (organização). *Panorama da saúde dos trabalhadores da saúde / – Belo Horizonte : UFMG/Faculdade de Medicina*, 2012.

Pires DEP. A estrutura objetiva do trabalho em saúde. In: Leopardi MT, organizador. *Organização do trabalho em saúde: organização e subjetividade*. Florianópolis: Papa-Livros; 1999. p. 25-48.

Sena RR, Silva KL, Gonçalves AM, Duaret ED, Coelho S. O cuidado no trabalho em saúde: implicações para a formação de enfermeiros. *Interface – Comum Saúde Educ*. 2008;12(24):23-34.

Silva-Junior JS. The health of healthcare workers. *Rev Bras Med Trab*. 2017;15(3)

Silva, D. P., Freitas, R. F., Souza L. F., Teixeira, N. A., Dias, E. C., & Rocha, J. S. B. (2021). Práticas profissionais em saúde do trabalhador na Atenção Primária: Desafios para implementação de políticas públicas. *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, 26(12), 6005-6016.



SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SAÚDE

Obrigada!

Gerência de Saúde do Trabalhador - GESAT
Diretoria de Vigilância Sanitária – DIVS
Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVIS



GOVERNO DE
**SANTA
CATARINA**
SECRETARIA DA SAÚDE